

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS
SÉRIES, DA**



SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.810.945/0001-31

NIRE nº 35300623517

perfazendo o montante total de

R\$ 115.000.000,00

(cento e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSTCLDBS036

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSTCLDBS044

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB OS NºS
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/100, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE
E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/101, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA
SÉRIE.**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A
EMISSÃO**

A **SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Antônio Guerreiro, nº 81, Parque Industrial, CEP 14.876-270, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.810.945/0001-31 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300623517, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1ª, 2ª, 3ª (parte), 4ª e 5ª andares, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** instituição financeira, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschekº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Santander”) e o **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 14º andar, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Francisco/Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP, 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.023.570/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Rabobank” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os “Coordenadores”) comunicam, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição da oferta pública de 115.000 (cento e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sendo que a totalidade das Debêntures ofertadas foram subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais. Os principais termos e condições da presente oferta estão previstos no *“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Santa Clara Agrociência S.A.”* celebrado em 13 de fevereiro de 2026 (“Escritura de Emissão”) entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora (“Agente Fiduciário”), **JOÃO PEDRO CURY**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 35.326.496-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 322.818.838-84, residente e domiciliado na Rua Neyde Antônia da Silva Baratella, nº 225, lote 1, quadra 14ª, Residencial Alphaville, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.110-000 (“Fiador”).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

A Oferta foi registrada na CVM sob os nº s CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/100 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/101, em 25 de fevereiro de 2026 e sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures foi a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente de Liquidação” e “Escriturador”).

Debêntures da 1ª série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	40.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	55.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente, à e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	2	95.000

Debêntures da 2ª série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	20.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente, à e aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	1	20.000

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 59, §3º, INCISO VII e 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 04 de março de 2026.



Coordenador Líder

